

**Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 20.077/2006**

SÚMULA: "Altera o *caput* do art. 4º, do Decreto Municipal nº 16.928/2002".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e de conformidade com o disposto no art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Processo Administrativo nº 2.194/2006.

DECRETA

Art. 4º - O *caput* do-art. 4º do Decreto Municipal nº 16.928, de 02 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, conforme art. 11 da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 19.112 de 26 de abril de 2005.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de agosto de 2006.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO OZÓRIO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado no Diário Oficial
nº 20.077 de 21/08/06

Ass.:.....